



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.466 / 2004

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N.º 2424/2003 – QUE INSTITUI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE MACAÉ – FMHM – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Macaé delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

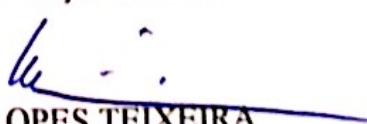
Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º 2424/2003, de 09 de dezembro de 2003, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VALOR = RS	QUANTIDADE
Diretor Presidente	DAS - I	6.199,60	01
Diretor Técnico-Administrativo	DAS - II	3.719,78	01
Diretor Financeiro	DAS - II	3.719,78	01
Assessor Jurídico Especial	DAS - II	3.719,78	01
Assessor de Planejamento	DAS - III	2.305,03	01
Assessor de Recursos Humanos	DAS - III	2.305,03	01
Assessor de Controle Interno	DAS - III	2.305,03	01
Assessor	DAS-V	1.462,46	03

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão, nos exercícios futuros, à conta de dotação orçamentária própria e, no presente exercício, à conta de créditos especiais, desde já autorizados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 31 de março de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N.º	<u>5249</u>
Data	<u>01/04/04</u> pág. <u>07</u>
	<u>S. VIDOR</u>